

Deliberação 054/2014 CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 17 e 18 de Julho de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº036/2014 CEAS/PR que habilitou e inabilitou os municípios para a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, através do Edital nº15/2013 SEDS.

DELIBERA:

Art. 1º – Pela habilitação dos municípios de Colombo (Protocolado nº13.025.416-0), Japurá (Protocolado nº13.010.664-1) e Santa Mônica (Protocolado nº13.021.663-3) para a construção do CRAS – expansão 2014 e pela inclusão destes municípios na planilha do Anexo I da Deliberação nº036/2014 CEAS/PR, a qual habilitou os municípios para a construção do CRAS.

Art. 2º - Pela exclusão dos municípios de Colombo, Japurá e Santa Mônica na planilha do anexo II da Deliberação nº036/2014 CEAS/PR, a qual relaciona os municípios inabilitados para a construção de CRAS.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 21 de Julho de 2014

Inês Roseli Soares Tonello
Presidente Ad Hoc do CEAS/PR